



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS - PARAÍBA

LEI Nº 601/2014

ATUALIZA QUANTITATIVO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM E
ELETRICISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

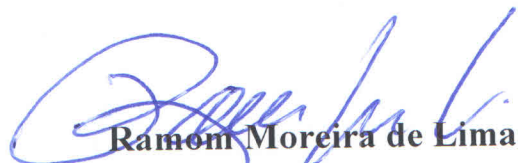
Faço saber que o Prefeito do Município adotou a Medida Provisória nº 07, de 27 de maio de 2014, e que a Câmara Municipal aprovou *in integris* o texto da proposição legislativa, e eu, Ramom Moreira de Lima, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O quantitativo da categoria funcional de Técnico de Enfermagem e Eletricista passam a vigorar conforme a tabela em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 17 de junho de 2014.


Ramom Moreira de Lima
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS – PARAÍBA

ANEXO ÚNICO

QUANTITATIVO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ELETRICISTA

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO/ CÓDIGO/ CLASSE	QUANTIDADE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANI-301.1	10
ELETRICISTA	ANE-109.1	6

